

# Prefeitura Municipal de Parnamirim

Lei Complementar nº 024/2007

Parnamirim, 26 de dezembro de 2007

Sancione a presente Lei sem veto.	
_____	_____
_____	_____
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, _____ de	_____
dezembro	de 2007 ; _____ da
República.	_____
_____ Prefeito	

Dispõe sobre a criação de cargos de agente de trânsito na estrutura do Poder Executivo e determina outras providências.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados, na estrutura organizacional do Poder Executivo, 10 (dez) cargos de agentes de trânsito de provimento efetivo, com ingresso mediante concurso público, exigindo-se 2º Grau completo para o seu ingresso.

Parágrafo Único: As atribuições dos cargos de agente de trânsito são as descritas na legislação e normas pertinentes em vigor.

# Prefeitura Municipal de Parnamirim

Art. 2º. A remuneração dos agentes de trânsito será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender as despesas decorrentes desta Lei Complementar.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar, no Plano Plurianual-PPO e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO vigentes, as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim, 26 de dezembro de 2007.

  
AGNELO ALVES  
Prefeito